



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.832/2025**

**28 de outubro de 2025**

Autoria Poder Executivo – Mensagem 97/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 74.585,79 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, atender Crédito Especial as despesas até o valor de R\$ 74.585,79 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ nº 3108/23 Programa Opera Rio - RJ	10.302.0029.1.103	33.90.39.00.00.00	1621	74.585,79
				<b>Total</b>	<b>74.585,79</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, do programa que institui o financiamento para cirurgia eletivas - “Programa Estadual Opera RJ”, para atender a Associação do Hospital de Santa Isabel e o Hospital Gustavo Monteiro Junior, conforme Resolução SES/RJ nº 3.108/2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 28 de outubro de 2025.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente

Tiago Ribeiro MacGregor  
Vice- Presidente

José Amauri Ferreira Lima  
1º Secretário

Fabrício Silva Machado  
2º Secretário

\* Publicada no Boletim Oficial nº 2004 – 07/11/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 03/11/2025



Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva  
Prefeito